

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO DO CONSUN 022/17

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO nº 010/2016
(Processo FSA nº 10982/2015)**

Dispõe sobre a contratação de pessoal docente

A Profa. Dra. Leila Modanez, Reitora do Centro Universitário da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e,

considerando a necessidade de inclusão do Parágrafo Único no Artigo 4º da Resolução do Conselho Universitário nº 006/15

FAZ SABER QUE o Conselho Universitário, em sua 146ª reunião realizada em 02/05/2016 aprovou a seguinte resolução:

Artigo 1º - Aprovar a criação e inclusão do

Parágrafo Único no Artigo 4º da Resolução do Conselho Universitário nº 006/15:

Artigo 4º - A banca examinadora do processo seletivo deverá ser constituída por três membros efetivos e dois suplentes. Pelo menos um membro da banca deverá portar o título de doutor, sendo, **obrigatoriamente**, pelo menos um dos membros, externo à Instituição.

Parágrafo Único – Entenda-se como membro externo à Instituição, o docente que não possua qualquer vínculo trabalhista com a Fundação Santo André.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santo André, 03 de maio de 2016

Profa. Dra. Leila Modanez

Reitora